



PREFEITURA DE

**Bom Conselho**

SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

PROJETO DE LEI Nº /2021



**"Autoriza o Município de Bom Conselho/PE a doar imóvel (terreno) para Paróquia de Jesus, Maria e José, inscrita no CNPJ nº 10.140.424/0008-81e adota outras providências"**

  
Elane Ramos Dias de Melo  
Presidente

**O PREFEITO DE BOM CONSELHO/PE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho/PE o seguinte projeto de Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a doação de 695,70m<sup>2</sup> do imóvel (terreno) localizado no bairro Boa Vista, Bom Conselho/PE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O terreno indicado no caput do presente artigo encontra-se anotado no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A doação do imóvel (terreno) prevista no caput deste artigo para a Paróquia Maria e José, inscrita no CNPJ nº 10.140.424/0008-81, tem como finalidade a construção de uma Igreja para atendimento da população de Bom Conselho/PE.

**ART. 2º** - O terreno não poderá ter outra destinação senão a construção da Igreja.

**ART. 3º** - Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel sem edificação doado reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, nas seguintes condições:

**I** - Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;

**II** - Se a área for transferida a terceiros por intermédio de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;